



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 296 DE 23 DE JULHO DE 1980.

"Abre Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 1980 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1980, Crédito Especial no valor de Cr\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, correrão por conta de Convênio firmado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA e a Prefeitura, relacionados no mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco-Estado do Acre, em 23 de julho de 1980.

ENGº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

C R E D I T O E S P E C I A L

ANEXO - I

90-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
92-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
92.08-EDUCAÇÃO E CULTURA	
92.08.47-ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
92.08.47.4272.60-ASSISTÊNCIA AO PRÉ-ESCOLAR	
3.0.0.0.00-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00-Material de Consumo - LBA	504.000,00
T O T A L	504.000,00

R E C U R S O S

1000.00-RECEITAS CORRENTES	
1400.00-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1460.00-CONTRIBUIÇÕES	
1461.00-Contribuições da União-Convênio de Cooperação Técnica e Financeira ce lebrado com a Fundação da Legião Brasileira de Assistência - LBA	504.000,00
T O T A L	504.000,00